



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 343/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, bem como aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do ofício circular nº 346/2023 da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás, a respeito da tentativa de fraude mediante o uso indevido de selo eletrônico no reconhecimento de firma de transferência de veículo no Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Crixás-GO.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça

(TH) CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROAD 202308000433158- DECISÃO - OFÍCIO CIRCUCLAR Nº 346/2023- CONHECIMENTO

TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Ter, 17/10/2023 13:21

Para:chefia cgj <chefia_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;protocolo corregedoria <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;chefgab <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; coordenadoria corregedoria <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>; Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>;Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>;Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>

 1 anexos (3 MB)

Ofício Circular nº 346-2023.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

De ordem do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Leandro Crispim, encaminhado, em anexo, Decisão/Ofício Circular nº 346/2023, proferida no PROAD nº 202308000433158 , para conhecimento.

Atenciosamente,

Thaynara Costa Monteiro
Auxiliar da Secretaria Executiva da CGJGO



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Desembargador Leandro Crispim



Processo nº: 202308000433158
Nome / Interessado: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE CRIXÁS
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N.º 346/2023.

Trata-se de comunicação subscrita pelo Tabelião Substituto no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Crixás/GO, Sr. Manoel da Luz Araújo, à Diretoria do Foro, por meio da qual elucida que em 08/08/2023 recebeu a solicitação de informações acerca da veracidade do selo eletrônico e assinatura de reconhecimento de firma de Cleuza Custodio de Jesus e Arnaldo Palmeira do Prado, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, que supostamente fora emitido por aquela serventia.

Na oportunidade, anexou cópias da ATPV e boletim de ocorrência (eventos 02 e 09).

A Corregedoria Permanente encaminhou a comunicação a esta Casa Correicional (evento 01).

A 2ª Juíza Auxiliar desta Casa Censora, Dra. Soraya Fagury Brito, seguiu a orientação da Assessoria Correicional (evento 10) e opinou pela expedição de Ofício Circular a todos os Diretores do Foro e às Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, assim como a todas às Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, dando-lhes conhecimento da comunicação (evento 11).

É o relatório.

Decido.

Com efeito, trata-se de comunicação apresentada pelo Tabelião Substituto da serventia em epígrafe, por meio da qual informa a tentativa de fraude em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, envolvendo reconhecimentos de firma com a utilização de selo eletrônico falso, nos seguintes termos:

“No dia 08.08.2023 recebemos mensagem e foto em vídeo através do telefone do cartório, 984901313 pedindo informação do reconhecimento de firma em questão.

De imediato respondemos que se tratava de falsificação grosseira, feita pelos envolvidos, com falsificação de assinatura do Tabelião-Substituto, MANOEL DA LUZ ARAUJO”.

Assim, diante da gravidade dos fatos noticiados, tem-se a necessidade de se conferir ampla divulgação, para resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça.

Ante o exposto, acolho o parecer e determino a expedição de Ofício Circular a todos os Diretores do Foro e a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem assim a todas às Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, para conhecimento acerca da comunicação apresentada a esta Corregedoria-Geral da Justiça e dos documentos que a acompanham (eventos 01/02 e 09).

Após, arquivem-se os autos.

A reprodução deste ato serve como ofício circular.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 751235614195 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000433158 (Evento nº 12)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Assinatura CONFIRMADA em 13/10/2023 às 12:58





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Crixás

Gabinete da Diretoria do Foro
Avenida das Oliveiras, QD. 23, Setor Novo Horizonte, Crixás-GO, CEP 76510-000
Fone: (62) 3365-1923, E-mail: comarcaecrixas@tjgo.jus.br

Ofício n. 83/2023 – Comarca de Crixás.

Crixás (GO), 14 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Dr. Leandro Crispim
Corregedor-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Goiânia-GO.

Assunto: Comunicação de Falsificação de Assinatura e Selo Eletrônico.


Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimento-o, e sirvo-me do presente expediente, para encaminhar a Vossa Excelência, com o fim de comunicação e solicitação de providências cabíveis, cópia dos documentos apresentados a esta Diretoria do Foro pelo Sr. Manoel da Luz Araújo, Oficial Substituto do Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, desta Comarca de Crixás-GO, via dos quais noticiam a falsificação de assinatura e uso indevido de selo eletrônico no reconhecimento de firma de transferência de veículo, em que figuram como vendedora: Cleuza Custódio de Jesus, e como comprador: Arnaldo Palmeira do Prado.

Permaneço, todavia, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Sem mais, para o momento, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Respeitosamente,


Rita de Cássia Rocha Costa
Juíza de Direito e Diretora do Foro
Em resposta - Decreto Judiciário n. 2.426/2023

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 721012537007 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000433158 (Evento nº 1)

LAILA MARIA GODINHO

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

CRIXAS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2023 às 08:12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO IMÓVEIS

CNPJ/MF – 00098210/0001-64

Rua Prudêncio Ferreira esq. com a Rua Raimundo Eloy Centro Tel.(062) 3365-1313
Inácio da Luz Araújo
Tabelião/Oficial

Manoel da Luz Araújo
Substituto

Email: cartoriocrixas@gmail.com

CRIXÁS-Go. 11 de agosto de 2023

EXMS. SRA.

DRA. RITA DE CÁCIA ROCHA COSTA

DD. JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CRIXÁS-GO.

COMUNICAÇÃO FAZ:

REF. FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA E SELO ELETRONICO

Pelo presente informo a V. Excelência a FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA E SELO ELETRONICO NO RECONHECIMENTO DE FIRMA DE TRANSFERENCIAS DO VEÍCULO, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2010/2011, PLACA NSJ4C94 COM DATAS DE 08.08.2023, QUE FIGURA COMO VENDEDORA/FALSÁRIA: CLEUZA CUSTODIO DE JESUS; COMPRADOR: ARNALDO PALMEIRA DO PRADO;

DOS FATOS E PROVIDENCIAS

No dia 08.08.2023 recebemos mensagem e foto em vídeo através do telefone do cartório, 984901313 pedindo informação do reconhecimento de firma em questão.

De imediato respondemos que se tratava de falsificação grosseira, feita pelos envolvidos, **com falsificação de assinatura do Tabelião-Substituto; MANOEL DA LUZ ARAUJO;**

Anexo, estamos remetendo documentação do veículo que envolveu os ATOS FALSIFICADO PELOS FALSÁRIOS;

No mais, colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos se necessários.

Cordialmente,


Manoel da Luz Araujo
Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN

DETRAN GO Nº 5996783440

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD RENAVAM	RFB
01	00216600430	*****

NOME ATUAL

CLEUZA CUSTODIO DE JESUS
R. DA PRAÇA SILVA JUNIOR 774
SOARES
NIQUELANDIA - GO, 76420-000

CPF/COD	PLACA
884.914.631-00	NSJ4C94

NOME ANTERIOR

SELONIEL ALVES MENDES

PLACA ANT./US	CHASSI
	9BD15844AB6473510

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL/NAO APLICA	ALCO/GASOL

MARCA-MODELO	ANO FAB	ANO MOD
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	2011

CAP/PO CV	CATEGORIA	COD PR-DOMINANTE
005P/066CV/	PARTIC	CINZA

MOTOR: 146E1011#9551894*

SEM RESERVA DE DOMINIO

NIQUELANDIA - GO
 DIRETOR GERAL
 DATA 19/05/2022

LONTRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA

VALOR R\$ 17.000,00

NOME DO COMPRADOR ARNALDO PALMEIRA DO PRADO

6152-28 CPF/RG 976.078.191-65

ENDEREÇO R. PRINCIPAL 241 CS 2 CENTRO

COMBINADO TO 77350-000

LOCAL/DATA CRIXAS-GO 08-08-2023


ASSINADO POR ARNALDO PALMEIRA DO PRADO


O VENDEDOR DE FRENTE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ATUA CASADO AO COMPRADOR A BEM DA TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME
E A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO FICARA SEM COMUNICAÇÃO PELO VENDEDOR REMETENDO COPIA DESTA DOCUMENTO AO DEPARTAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO

DE ACORDO

ASSINADO COMPREISSE

SECRETARIA DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Princesa Leopoldina, 111 - Centro - Goiânia - GO

Todas as vezes da sua compra
Inscrição por AUTENTICAÇÃO: Assinada por:
LAILA MARIA GODINHO DE JESUS
Emp: 432.12 Emp: 881.21 COM R\$0,66
TAXA R\$0,00 (20%) Total R\$0,00
Serviço: 100% ALICATOS: 0,00
Por este meio () de vendido
Substituto Maria do Lar Anjo
CPF: (7) 034.123



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 7210126 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000433158 (Evento nº 2)

LAILA MARIA GODINHO

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

CRIXAS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2023 às 08:12



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO IMÓVEIS DE CRIXÁS**

CNPJ/MF – 00098210/0001-64

Rua Prudêncio Ferreira esq. com a Rua Raimundo Eloy Centro Tel.(062) 3365-1313
Inácio da Luz Araújo Manoel da Luz Araújo
Tabellão/Oficial suboficial

Email: cartoriocrixas@gmail.com

CRIXÁS-Go. 13 de setembro de 2023

**EXMS. SRA.
DRA. RITA DE CÁCIA ROCHA COSTA
DD. JUIZA DE DIREITO
COMARCA DE CRIXÁS-GO.**

INFORMAÇÃO FAZ:

REF. OFÍCIO Nº 88/2023

Atendendo solicitação Ofício referenciado, estou remetendo em anexo,

- 1. Boletim de Ocorrência Policial da 107ª. Delegacia de Polícia da cidade de Combinado-TO**
- 2. Despacho do Delegado Douglas Pereira da Costa, da 10ª. Delegacia Regional de Polícia de Crixás-Go.**


Cordialmente,

Manoel da Luz Araujo
Suboficial



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
107ª DELEGACIA DE POLÍCIA - COMBINADO - TO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00072030/2023-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 09/08/2023 12:20:41 Data/Hora Fim: 09/08/2023 12:21:45
Data/Hora do Primeiro Registro: 09/08/2023 11:35:18
Origem: Órgão: Polícia Judiciária Tipo Documento: Relatório de Atendimento
Delegado de Polícia: Vanusa Regina de Carvalho Nunes

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 107ª Delegacia de Polícia - Combinado

Data/Hora do Fato Início: 09/08/2023 11:36

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Combinado (TO)
Bairro: centro
Logradouro: Av. Principal
Complemento: qd 43,lt 20
Tipo do Local: Residência

Nº: 241

Natureza	Melo(s) Empregado(s)
131: ESTELIONATO (ART. 171 CAPUT DO CPB)	Não Houve
57: AMEAÇA (ART. 147 DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: ARNALDO PALMEIRA DO PRADO (VÍTIMA)
Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 15/12/1982 Idade 40
Estado Civil: Sem Informação
Nome da Mãe: Irenice Palmeira do Prado

Documento(s)

CPF: 998.098.191-58

Endereço

Município: Combinado - TO
Logradouro: RUA AVENIDA PRINCIPAL
Complemento: CASA 02
Bairro: CENTRO
Telefone: (63) 99103-3255 (Telefone Celular)

Nº: 241

CEP: 77.350-000

Nome Civil: IRENILSON VIEIRA DOS SANTOS (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

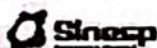
Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 24/12/1999 Idade 23
Estado Civil: Sem Informação
Nome da Mãe: Edite Maria Carvalho

Documento(s)

CPF: 099.200.855-44

Endereço

Município: Campo Formoso - BA



Impresso por: Fideles Dias Soares Júnior - IP de Registro: 177.15.85.B1

Data de Impressão: 09/08/2023 12:22:16

Página 1 de 2

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
107ª DELEGACIA DE POLÍCIA - COMBINADO - TO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00072030/2023-A01

Logradouro: OUTROS POVOADO DE ABREUS
Bairro: ZONA RURAL

CEP: 44 790-000

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Automóvel
CPF/CNPJ do Proprietário 884.914.631-00	Placa NSJ4C94
Renavam 216600430	Número do Motor 146E1011*9551894*
Número do Chassi 9BD15844AB6473510	Ano/Modelo Fabricação 2011/2010
Número da Carroceria 78108471	Cor Cinza
UF Veículo GO	Município Veículo Niquelândia
Marca/Modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECON	Veículo Adaptado? Não
Quantidade 1,00 Unidade	Situação Envolvido
Última Atualização Denatran 19/07/2023	Situação do Veículo NADA CONSTA

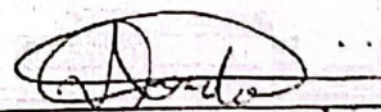
Nome Envolvido	Envolvimentos
Arnaldo Palmeira do Prado	Proprietário
Irenilson Vieira dos Santos	Proprietário

RELATO/HISTÓRICO

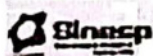
Compareceu a esta Delegacia de Polícia e passou a relatar que: no dia 07.08.2023 visualizou um anúncio na página da OLX referente ao Estado de Goiás do veículo em questão e que então iniciou uma negociação com o suposto vendedor por telefone, mais precisamente pelo aplicativo whatsapp; QUE, o suposto vendedor informou que o veículo estava na cidade de Crixás - GO; QUE, a vítima pediu para o suposto vendedor para levar o veículo para a cidade de Goiânia - GO na data de hoje 09.08.2023 para que a vítima pudesse apanhá-lo; QUE, o suposto autor pediu a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais para poder levar o veículo para a cidade de Goiânia - GO; QUE, o telefone do suposto autor é: 62 99617-3415; QUE, o valor acertado para levar o carro para Goiânia/GO foi transferido para o suposto autor na chave pix 62999272099 e direcionado para a instituição financeira Santander o creditado em nome de Irenilson Vieira dos Santos; QUE, na manhã de hoje 08.08.2023 o suposto golpista entrou em contato com a vítima e mostrou um vídeo contendo o Certificado de Registro do Veículo assinado e reconhecido firma inclusive com o carimbo de um cartório da cidade de Crixás/GO, porém informou para a vítima que houve um problema com a financeira e que era pra vítima passar mais R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos) reais para regularizar a situação para já outra chave pix, qual seja, *paiafilho@frigorifico56@gmail.com* em nome também de Irenilson Vieira dos Santos; QUE, nesse momento descobriu se tratar de um golpe e não quis repassar mais nenhum valor para o golpista; QUE, após descobrir se tratar de um golpe entrou em contato com o golpista sobre o ocorrido e então foi mandado uma mensagem ameaçando a vítima caso tomasse alguma providência iria mandar os meninos pegarem ele; QUE, todas as mensagens e comprovantes serão anexados neste Boletim de Ocorrência.

ASSINATURAS


Fideles Dias Soares Júnior
Escritão de Polícia
Matrícula 3638
Responsável pelo Atendimento


Arnaldo Palmeira do Prado
Vizina

Declaro para os devidos fins de direito que sou (a) (s) (s) responsável (s) pelas informações acima inseridas e deixo que poderá responder civil e penalmente por qualquer declaração que eu originar, conforme previsto nos Artigos 333-Comunicação Cabrada e 340 Comunicação Falsa do Código de Processo Penal Brasileiro.



Impresso por: Fideles Dias Soares Júnior - IP de Registro: 177.15.85.81
Data de Impressão: 09/08/2023 12:22:16

Página 2 de 2
PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
POLÍCIA CIVIL
Superintendência de Polícia Judiciária
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
Delegacia de Polícia de Crixás




DESPACHO

Trata-se de solicitação de registro de boletim de ocorrência para apurar falsificação de assinatura e selo eletrônico utilizado para praticar crime de estelionato na modalidade fraude eletrônica (artigo 171, §2º-A, do Código Penal).

Deste modo, considerando que as falsificações foram utilizadas como meio para a prática de crime patrimonial (estelionato) a apuração, conforme já está sendo apurado, nos termos do boletim de ocorrência nº. 00072030/2023-A01, incumbe a autoridade policial da Circunscrição do domicílio da vítima, nos termos dos artigos 4º e 70, §4º, do Código de Processo Penal, e Súmula 17 do Superior Tribunal de Justiça.

Crixás-GO, 11 de setembro de 2023.


DOUGLAS PEREIRA DA COSTA
Delegado de Polícia

Delegacia de Polícia de Crixás-GO
Alameda Rio Vermelho, Quadra 22, Lote 27, CEP. 76.510-000,
Telefone: (62) 3365-1083

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código buwF1iFFjGp no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000433158 (Evento nº 9)

LAILA MARIA GODINHO

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

CRIXAS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 14/09/2023 às 13:59

